



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO ADMINISTRATIVO 1802/2022

#### **Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.**

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado pelo aniversário de emancipação política do município em 01 de março;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo no período matutino da Quarta-feira de Cinzas,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 28 de fevereiro e também no período matutino do dia 02 de março de 2022 retornando o expediente normal a partir das 12:00 horas da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, plantão de atendimento à Covid-19, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 23 de fevereiro de 2022.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**

Prefeito Municipal